



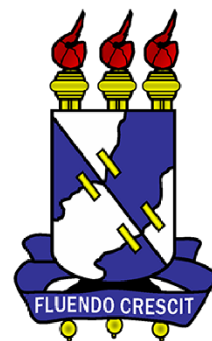
BOLETIM

JANEIRO

2019

Medicamentos

Vol. 19 n°2



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Centro de Informações sobre Medicamentos - UFS/Lagarto

Departamento de Farmácia de Lagarto (DFAL)

Descarte de medicamentos

Introdução

Os medicamentos são produtos farmacêuticos projetados para fins terapêuticos, melhoraria da saúde e qualidade de vida. (FERREIRA, C.L, RODRIGUES, S.C, 2015)

Com a facilidade de aquisição de medicamentos também no consumo destes produtos farmacêuticos. As pessoas, muitas vezes, sem procurar um médico ou auxílio farmacêutico, utilizam o medicamento por conta própria o que, além dos riscos, pode levar ao desperdício e geração de resíduos. (BENNETT, 2014)

A frequência de medicamentos vencidos ou em desuso nas residências leva a reutilização fora de tratamentos, contribuindo para a automedicação e muitas pessoas não se atentam a data de validade podendo até utilizar o produto fora do tempo para consumo.(CARVALHO; REIS, 2011)

O descarte na maioria das vezes realizado incorretamente, representando um risco tóxico eminente, visto que a população não tem

conhecimento dos agravos que essa atitude pode prejudicar ao meio ambiente, onde a presença de fármacos tem sido detectada em solos subterrâneos, águas superficiais e para consumo, considerados contaminantes ambientais emergentes. (CARVALHO et al., 2009)



O que diz a legislação?

O Brasil não tem uma lei específica que regulamentarize o descarte de medicamentos vencidos por parte do consumidor doméstico. A legislação atual se direciona aos estabelecimentos de saúde e as indústrias, assim sugere que a população encaminhe os medicamentos em desuso para as unidades de vigilância sanitária ou em farmácias que obtém programas de coletas de medicamentos descartados.(PINTO et al., 2014).

Em Sergipe existe a lei N° 7913 de 03/11/2014 onde as farmácias e drogarias do estado ficam obrigadas a manter recipientes para a

coleta de medicamentos vencidos.(NORMAS BRASIL, 2018)

Instruções para o descarte corretamente

- Verifique na sua residência a data de vencimento de seus medicamentos;
 - Separe os vencidos e aqueles que não serão mais utilizados;
 - Leve os medicamentos separados para um local onde possa receber esses medicamentos;
- “Pequenas atitudes podem ajudar a contribuir com o meio ambiente”**

Recomendações para reduzir a quantidade de medicamentos a serem descartados:

- ✓ Adquirir medicamentos só quando necessário;
- ✓ Não interromper o tratamento por conta própria;
- ✓ Antes de ir ao médico faça uma lista dos medicamentos que já tem em casa e verificar a possibilidade de utiliza-los.

Autoria e Revisão

Gabriele Caroline de Souza Santana

Profa. Dra. Taís Cristina Unfer

Referências bibliográficas

NORMAS BRASIL. Lei nº 7913 DE 03/11/2014. Disponível em: <https://blog.mettzer.com/referencia-de-sites-e-artigos-online/>. Acesso em : 17 de novembro de 2018.

BENNETT, D. M. [No Title]. **British Journal of Psychiatry**, v. 205, n. 01, p. 76–77, 2014.

CARVALHO, E. V. DE et al. Aspectos Legais e Ambientais do Descarte de Resíduos de Medicamentos. **Sociedade Brasileira de Toxicologia**, v. 22, n. 1–2, p. 1–8, 2009.

CARVALHO, P.; REIS, D. O. S. 1, 2, 3. n. 2, p. 16–28, 2011.

FERREIRA, C.L, RODRIGUES, S.C, S. M. A. . Análise Do Conhecimento Da População Sobre Descarte De Medicamentos Em Belo Horizonte – Minas Gerais. **Interfaces Científicas Saúde e ambiente**, v. 3, p. 9–18, 2015.

PINTO, G. M. F. et al. Estudo do descarte residencial de medicamentos vencidos na região de Paulínia (SP), Brasil. **Engenharia Sanitaria e Ambiental**, v. 19, n. 3, p. 219–224, 2014.

BHS BRASIL. Programa descarte consciente. Disponível em: <http://www.bhsbrasil.com.br/descarteconsciente/home.htm>. Acesso em 13 de outubro de 2018.



Figura 2: Cadeia não ecológica de medicamentos descartados. (BHS BRASIL, 2018)